



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/87

Anula e Suplementa dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, - faz saber que de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.466/86; -
DECRETA:

Artº 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 46.500,00 (quarenta seis mil e quinhentos cruzados na dotação Orçamentária seguinte:

Serviços de Terceiros e Encargos-- 3.1.3.0,	Cz\$46.500,00
Total	Cz\$46.500,00

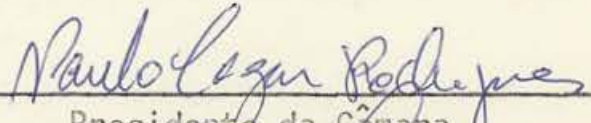
Artº 2º- Para fazer face as despesas da suplementação conforme o artigo 1º desta Lei, fica anulada quantia igual a - Cz\$46.500,00 (quarenta seis mil e quinhentos cruzados) da dotação do orçamento vigente:

Material de Consumo. 3.1.2.0	Cz\$46.500,00
Total	Cz\$46.500,00

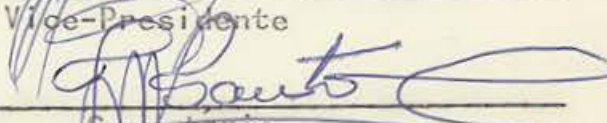
Artº 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor - na data da sua publicação, revogand-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 30 de setembro - de 1987.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário